



Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)¹

A Busca da Convergência da Contabilidade aos Padrões Internacionais

Programa de trabalho – 2008 a 2010*

* Atualizado em função da edição da Lei n.º 11.638/07

(a) Por que a opção pelas normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB?

Vários países, em diferentes estágios, vêm aderindo às normas internacionais de contabilidade.

É inegável o real benefício proporcionado pela adoção de um único conjunto de normas contábeis de alta qualidade para toda a comunidade internacional.

A adoção de uma linguagem contábil global para servir de base nas negociações entre as nações ajudará em muito no incremento do comércio entre as nações.

Melhorar a qualidade da informação sobre o desempenho empresarial e sobre os fluxos de caixa esperados permite reduzir o custo de capital, o que por si só será vital para estimular a criação de novas empresas ou a expansão das existentes, com impacto direto na criação de emprego e renda. Isso trará uma maior segurança para a sociedade em geral e, em especial, para os investidores pela maior transparência e confiança nas informações, agregando valor para todos.

O benefício maior desse processo será obtido pelos países com maior necessidade e vocação para a captação de recursos externos – como o Brasil – e aqueles com economias mais fechadas ao capital internacional.

¹ O CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis é um comitê formado pela ABRASCA, APIMEC, BOVESPA, CFC, FIPECAFI e IBRACON, criado com o objetivo de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade para permitir a emissão de normas contábeis pelas entidades reguladoras brasileiras, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais de contabilidade.



A decisão da Comunidade Européia em adotar o IFRS, desde 2005, como padrão obrigatório para as companhias abertas, certamente foi um extraordinário impulso para a consolidação dessa tendência mundial.

O IASB – *International Accounting Standards Board* (organização internacional sem fins lucrativos responsável pela edição e atualização das normas internacionais de contabilidade, denominadas IFRS) tem feito um extraordinário trabalho de disseminação dessas normas, conscientizando e incentivando reguladores e entidades responsáveis pela emissão de normas contábeis no sentido de entenderem os benefícios da adoção dos IFRS.

Organismos internacionais, convictos dos benefícios dessas medidas, vêm apoiando as iniciativas do IASB, tais como o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, a ONU, por meio da UNCTAD, e o Banco Mundial.

Do ponto de vista legal, a Lei n.º 11.638, publicada em 28.12.2007, resultado da tramitação no Congresso Nacional do Projeto de Lei n.º 3.741/2000, tornou realidade a revisão do capítulo contábil da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), que inclui, entre outros avanços, permitir a convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais.

Nesse contexto surgiu o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, após amplas discussões e busca de alternativas viáveis do ponto de vista prático e com o devido entendimento e suporte das diversas entidades envolvidas no processo de emissão e utilização de demonstrações contábeis. Foi criado com o objetivo de buscar a unificação para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais. As entidades-membros do CPC são: ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, APIMEC – Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento em Mercado de Capitais, BOVESPA – Bolsa do Brasil, CFC – Conselho Federal de Contabilidade, FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras e IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Participam ainda como convidados observadores: BACEN – Banco Central do Brasil, CVM – Comissão de Valores Imobiliários, Receita Federal do Brasil e SUSEP – Superintendência de Seguros Privados. Conforme o tema discutido, outras entidades e/ou especialistas são especialmente convidados.

O Brasil está inserido no rol dos países que já estão comprometidos com a adoção das IFRS (mais de 100 países segundo dados do IASB de 2007) por meio das iniciativas do Banco Central do Brasil (2006), da Comissão de Valores Mobiliários (5/2007) e Superintendência de Seguros Privados (12/2007), os quais formalmente estabeleceram a obrigatoriedade para as entidades por eles reguladas, Instituições Financeiras, Companhias Abertas e Entidades Seguradoras, respectivamente, de elaborar e divulgar as



demonstrações contábeis consolidadas a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2010 com base nas IFRS. Com isso, o trabalho dos preparadores dessas demonstrações contábeis deverá ser iniciado até o final de 2008 para fins de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas de 2010 comparadas às de 2009.

(b) Os desafios de se adotarem as normas internacionais no Brasil

Vários são os desafios para tornar realidade a adoção das práticas contábeis internacionais no Brasil.

Vejamos alguns indicadores:

1. Número representativo de profissionais da área contábil, aproximadamente 400 mil registrados.
2. Grande extensão territorial.
3. Falta uma centralização formal de emissores de normas contábeis – A maioria dos órgãos reguladores tem previsão legal para emissão de normas contábeis específicas para o seu segmento (BACEN, CVM, SUSEP, ANS, ANEEL, ANATEL, SPC, etc.), além do Conselho Federal de Contabilidade (responsável pela fiscalização e registro dos profissionais contadores e contabilistas e empresas contábeis).
4. Prevalência de pequenas e médias empresas.
5. Normas internacionais em idioma estrangeiro.

Apesar das práticas contábeis adotadas no Brasil serem consideradas de boa qualidade, e várias dessas práticas internacionais já estarem previstas nas normas brasileiras, o processo de convergência às normas internacionais deve ser considerado como um tema prioritário pelas empresas, profissionais e Governo.

A questão do idioma original das normas internacionais (inglês) é uma barreira importante a ser ultrapassada. Veja item específico adiante.

A literatura nacional sobre as práticas contábeis internacionais ainda não atende à demanda necessária para o processo de convergência. As faculdades de ciências contábeis também deverão incluir em sua grade curricular matéria voltada à prática contábil internacional.

Necessário será desenvolver um programa extenso de disseminação do conhecimento, visando um projeto consistente e razoavelmente célere de Convergência ao padrão internacional.



As empresas, ao elaborar suas demonstrações contábeis usando práticas contábeis diferentes das brasileiras (devido a terem seus papéis listados fora do Brasil, ou serem requeridas a informar à Casa Matriz), têm um significativo custo adicional, tendo de investir vultosos recursos, despendendo um lapso de tempo importante e se submetendo a um longo processo de adaptação para ter ao final seus dados contábeis e financeiros traduzidos para o novo padrão.

(c) A tradução das IFRS para o Português

Paralelamente ao processo de Convergência com as normas internacionais, o Comitê entende ser de extrema importância para os profissionais brasileiros se fazer disponível versão atualizada das normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

Precedem a constituição do CPC as discussões entre o IASB e o IBRACON para viabilizar a tradução e edição desse livro, observados os rígidos padrões do IASB.

Já está em processo de discussão a tradução da versão 2007/2008 das IFRS e espera-se que até o final de 2008 se possa concluir esse processo, o que muito ajudará aos profissionais brasileiros.

O CPC está atuando nesse processo como observador e colaborador.

(d) Por que adotar?

Se posições divergentes existem sobre qual o padrão contábil a se usar como referência, não podemos minimizar a discussão quanto à forma de se fazer a transição das normas existentes hoje para o padrão desejado. Adotar, Adaptar ou Convergir são algumas questões defrontadas pelo CPC desde os primeiros dias de operação.

Na prática, a adoção pura e simples das IFRS é a alternativa mais viável e rápida. Esta foi a decisão externada formalmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que, por meio de seus atos normativos, declaram que as entidades a elas subordinadas devem elaborar as demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as IFRS editadas pelo IASB a partir do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2010.

Esse mesmo enfoque para as demonstrações contábeis individuais será praticável a partir de 2008, de forma gradual, substancialmente devido à edição da Lei n.º 11.638, que



promoveu alterações na Lei n.º 6.404/76 com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil. A rápida introdução de um conjunto denso de novas normas torna o processo de efetiva implementação das normas mais arriscado e sujeito a uma aplicação prática inadequada, cujo reflexo poderia ser negativo.

Considerando o atual contexto legal e regulatório, a adoção integral das normas internacionais pode ser viabilizada para as demonstrações financeiras consolidadas, tendo-se como premissa que teremos um conjunto de IFRSs traduzido para o idioma Português, conforme já comentado, ou alternativamente enquanto não se concretiza esta tradução, se poderia utilizar a versão disponível em Português utilizada na Comunidade Européia. No caso das demonstrações contábeis individuais, o CPC está considerando o seguinte padrão gradual de convergência:

- > As normas internacionais serão adotadas sempre e quando não houver conflitos com a legislação vigente, sendo feitas as harmonizações necessárias para o melhor entendimento pelos profissionais.
- > Os eventuais conflitos entre a legislação vigente e o padrão internacional serão claramente divulgados no documento de aprovação ou no próprio pronunciamento, quando aplicável, podendo ser utilizadas disposições transitórias quando oportuno.
- > Quando no entendimento dos membros do CPC a norma internacional não estiver de acordo com o consenso da prática contábil mais apropriada, será feito o devido questionamento ao IASB, por meio dos fóruns adequados, a fim de contribuirmos para o processo de aprimoramento da norma internacional.
- > O CPC, por meio de seus membros ou de grupos de trabalho especialmente formados, analisará e fará suas sugestões necessárias durante os processos de audiências públicas do IASB.

(e) Como a Lei n.º 11.638/07, que introduziu alterações na parte contábil da Lei Societária brasileira a partir de 2008, contribui para o processo de Convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às internacionais?

A Lei n.º 11.638, publicada em 28.12.2007, resultado da conversão em Lei do Projeto de Lei n.º 3.741/2000, alterou profundamente a parte contábil da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), nos seguintes principais aspectos:



- Permitir a convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais;
- Estabelecer que as normas contábeis a serem editadas pela CVM devem seguir as normas contábeis internacionais;
- Estabelecer a segregação entre escrituração mercantil e fiscal;
- Criou o conceito de empresas de grande porte com obrigações equivalentes às S.A. (escrituração contábil, auditoria);
- Previsão para que os órgãos reguladores emissores de normativos contábeis possam firmar convênios com entidade com as características do CPC.

Parte das alterações da nova Lei prevêem que determinadas práticas contábeis sejam alteradas já quando da vigência da Lei, ou seja, o exercício social a findar em 31 de dezembro de 2008. Dessa forma, como essas alterações de práticas contábeis já devem estar alinhadas com as normas contábeis internacionais, tornou-se urgente disponibilizar aos preparadores e usuários em geral o elenco de normativos para satisfazer esta necessidade, ainda em 2008, já aderentes às normas contábeis internacionais.

Foi conduzida então uma revisão das prioridades do CPC, em conjunto com as entidades que compõem o Comitê e os órgãos reguladores que estão presentes nesse processo como convidados observadores, adotando-se como primordial a conclusão em 2008 dos futuros Pronunciamentos, diretamente relacionados às alterações contábeis introduzidas pela Lei n.º 11.638. Ficando, assim, os demais aspectos para serem desenvolvidos em 2009 e 2010.

O item seguinte detalha essas prioridades.

(f) Como o CPC pretende desenvolver o processo de Convergência?

O CPC vem desenvolvendo os estudos necessários para emitir os pronunciamentos contábeis de forma convergente com as normas internacionais, dando prioridade para os assuntos que foram objeto de alteração pela Lei n.º 11.638/07 e que devem ser adotados já a partir de 2008 e permitir então a edição de normas brasileiras de contabilidade pelos órgãos e reguladores que atuam no Brasil.

**Do plano original
Posição dos Pronunciamentos concluídos e em fase de elaboração (outubro/2008)**

Pronunciamento		Elaboração da minuta inicial	Análise da Minuta M1 pelo grupo de trabalho	Análise da Minuta M2 pelo CPC	Análise da Minuta M3 por órgão regulador específico	Audiência Pública	Revisão final da Minuta M4	Apreciação final pelo CPC	OBSERVAÇÕES
		1ª FASE	2ª FASE	3ª FASE	4ª FASE	5ª FASE	6ª FASE	7ª FASE	
Redução ao Valor Recuperável de Ativos (IAS 36)	CPC 01								Pronunciamento aprovado.
Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (IAS 21)	CPC 02								Pronunciamento aprovado.
Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis									Pronunciamento aprovado.
Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7)	CPC 03								Pronunciamento aprovado.
Ativos Intangíveis (IAS 38)	CPC 04								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Entidades de Incorporação Imobiliária (Orientação)	CPC O – 01								Retornou ao Grupo de Trabalho.
Divulgações sobre Partes Relacionadas (IAS 24)	CPC 05								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Operações de Arrendamento Mercantil (IAS 17)	CPC 06								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Subvenção e Assistência Governamentais (IAS 20)	CPC 07								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários (IAS 39 – partes)	CPC 08								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Demonstração de Valores Adicionados (DVA)	CPC 09								Pronunciamento aprovado – aguardando divulgação.
Pagamentos baseados em Ações (IFRS 2)	CPC 10								Em audiência pública.
Contratos de Seguros (IFRS 4)	CPC 11								Em audiência pública.
Ajuste a Valor Presente	CPC 12								Em audiência pública.
Adoção Inicial da Lei 11.638/07	CPC 13								Em audiência pública.
Instrumentos Financeiros (Fase1) (IAS 39 e IAS 32 – partes)	CPC 14								Em audiência pública.
Combinação de Negócios	CPC 15								Em audiência pública.
Concessões (IFRIC 12)									Retornou ao GT para discussões junto aos Órgãos Reguladores



Os trabalhos do CPC estão sendo agilizados para atender as alterações da Lei Societária, ainda em 2008, bem como as determinações do BACEN, da CVM e da SUSEP para que até 2010 as Instituições Financeiras as Companhias Abertas e Entidades Seguradoras tenham suas Demonstrações Contábeis Consolidadas preparadas em conformidade com as Normas Internacionais. Isso deverá abreviar a necessidade da convergência das Normas Brasileiras às normas internacionais de contabilidade para essas entidades.

A Lei n.º 11.638 viabilizou do ponto de vista legal o processo de convergência das normas contábeis nacionais rumo às internacionais e, ainda, estendeu a obrigatoriedade da aplicação das normas contábeis da nova Lei Societária para as Sociedades de Grande Porte, independentemente de serem sociedades por ações, bem como dando a opção às Companhias de capital fechado de adotarem as normas da CVM.

O Plano de Convergência do CPC para 2008 e 2009/2010, foi elaborado de forma que todas as normas internacionais de contabilidade (as IFRS) encontrem seu equivalente na literatura brasileira, por meio da centralização da emissão de Pronunciamentos Contábeis pelo CPC.

O CPC tem contado com a colaboração das entidades integrantes do CPC, outras entidades interessadas, empresas e profissionais do mercado, de forma a poder viabilizar o seu Plano de Convergência com segurança, bem como a estreita colaboração dos reguladores que presentemente têm depositado confiança no potencial e no trabalho do CPC.

Segue abaixo o detalhamento do plano, no que se refere às prioridades estabelecidas pelo CPC:

Pronunciamentos Concluídos:

Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC – 01);

Efeito das Mudanças das Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (CPC-02);

Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Pronunciamento Conceitual);

Demonstração de Fluxos de Caixa (CPC-03);

Ativos Intangíveis (CPC 04);



Divulgações sobre Partes Relacionadas (CPC 05);

Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06);

Subvenção e Assistência Governamentais (CPC 07)

Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários (CPC 08);

Demonstração do Valor Adicionado (CPC 09).

Pronunciamentos em Audiência Pública, conjunta com CVM:

Pagamentos baseados em Ações (CPC 10);

Ajuste a Valor Presente (CPC 12);

Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 (CPC 13);

Instrumentos Financeiros (Fase 1) (CPC 14);

Combinação de Negócios (CPC 15).

Pronunciamentos em Audiência Pública conjunta com a CVM e Susep:

Contratos de Seguro (Fase 1) (CPC 11).

Após a elaboração da primeira minuta, os Pronunciamentos são submetidos ao Comitê para análise e posterior aprovação para entrar em audiência pública, que tem sido feita conjuntamente com a CVM, por um período mínimo de 30 dias. Decorrido esse prazo e analisadas as sugestões recebidas, os mesmos Pronunciamentos são submetidos à aprovação.

Pronunciamentos do CPC previstos para 2009 e 2010

(a) Assuntos que requerem alterações pontuais nas normas já em vigência:

- Eventos subseqüentes;
- Práticas contábeis, mudanças de estimativas contábeis e erros;
- Apresentação das demonstrações contábeis;
- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes;



- Imposto de Renda;
- Ativo Imobilizado;
- Benefícios a Empregados;
- Demonstrações contábeis em economias hiperinflacionárias.

(b) demais assuntos

- Agricultura;
- Coligadas;
- Contratos de Construção;
- Consolidação e Balanço da Controladora;
- Custos de Empréstimos;
- Estoques;
- Exploração e avaliação de recursos minerais;
- IFRS 1 - Primeira adoção das normas do IASB;
- *Joint Ventures*;
- Operações descontinuadas;
- Propriedades para Investimento;
- Resultado por Ação;
- Relatórios Intermediários;
- Relatório por Segmento;
- Receitas.

Este Programa de Trabalho foi desenvolvido para direcionar os trabalhos técnicos do CPC a curto e médio prazos, não devendo ser considerado como um documento estático, podendo e devendo ser atualizado e aprimorado à medida do desenvolvimento desses trabalhos, em especial diante das demandas oriundas do mercado e partes interessadas. O CPC estimula o recebimento de sugestões, observações e colaborações da comunidade em geral sobre os assuntos de natureza contábil que estiverem inseridos no contexto dos objetivos que nortearam a formação do Comitê. Os comentários, sugestões e colaborações de ordem técnica poderão ser encaminhados à Coordenadoria Técnica do CPC – que tem por coordenador o senhor Edison Arisa Pereira e por vice-coordenador o professor Eliseu Martins – através do e-mail operacoes@cpc.org.br; ou por correspondência, no endereço Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Coordenadoria Técnica, SAS, Quadra 5, Bloco J, Ed. CFC, Brasília- DF, CEP 70070-920.

*

*

*